

Resolução nº : 5991/2001
Protocolo nº : 86922/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Interessado : HUGO LEONARDO MENDES DOS SANTOS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2660/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7037/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência